# ***AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – 2017/2018***

## ***Candidatura aos Auxílios Económicos:***

***1.*** Os auxílios económicos, no âmbito da Ação Social Escolar, constituem uma modalidade de apoio e destinam-se a alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos **1º e 2º escalão** de rendimentos para efeitos de atribuição do abono de família. Este apoio traduz-se na comparticipação dos **livros e material escolar**.

**2.** O valor a atribuir no ano letivo 2017/2018, a cada aluno subsidiado, será regulado pela legislação em vigor.

**3. Documentos a entregar na candidatura**:

- ❖ O impresso de candidatura aos auxílios económicos, disponível nos Serviços Administrativos da Escola;
- ❖ Declaração emitida pelos serviços da Segurança Social, válida para o ano letivo 2017/2018, na qual conste o posicionamento do escalão de abono de Família (*nos casos dos trabalhadores da Administração Pública, juntar documento emitido pelo serviço processador a certificar o escalão de abono de família);* ***(Ver Nota)***
- ❖ Fotocópia do cartão de identificação e do NIF do aluno e do respetivo Encarregado de Educação;
- ❖ Documento oficial com o IBAN + BIC SWIFT do aluno ou do Encarregado de Educação (caso o aluno não tenha conta bancária). Ex: declaração do banco; extrato bancário ou talão de multibanco com o IBAN + BIC SWIFT da conta bancária e com a indicação do titular da conta. No caso de ser entregue um talão do multibanco no qual não conste o titular, no mesmo deve constar a assinatura do Encarregado de Educação como comprovativo.

***NOTA:*** *Os trabalhadores que se encontrem desempregados, há três ou mais meses e que estejam inscritos nos Centros de Emprego, devem trazer o comprovativo emitido pelo respetivo Centro e documento da Segurança Social referente ao Subsídio de Desemprego.*

***As candidaturas, acompanhadas dos documentos referidos no ponto 3, deverão ser entregues nos Serviços Administrativos da Escola até ao dia 28 de Julho de 2017.***

***Só serão aceites os documentos originais referidos no ponto 3 ou cópia dos mesmos mediante apresentação do original para confirmação. Se for requerido por via eletrónica, o documento deverá ser entregue com a indicação de assinatura válida.***

***Não serão aceites processos de auxílios económicos incompletos.***

## *Candidatura à Bolsa de Mérito*:

Informam-se todos os Alunos, subsidiados pela Ação Social Escolar (ASE), ou seja, posicionados nos escalões 1 ou 2 de rendimentos para efeito de atribuição do abono de família e interessados em candidatar-se a bolsa de mérito referente ao ano letivo 2017/2018, deverão apresentar a sua candidatura até ao dia **15 de Setembro de 2017**.

**Condições para apresentação da candidatura:**

*No ano letivo anterior*,

- Ter concluído o 9º ano com média igual ou superior a 4, sem arredondamentos;
- Ter concluído o 10º ou o 11º ano com média igual ou superior a 14 valores, sem arredondamentos, com aprovação em todas as disciplinas do plano curricular;
- Poder beneficiar de auxílios económicos, com posicionamento nos escalões 1 ou 2 de rendimentos para efeitos de atribuição do abono de família.

O montante da bolsa de mérito é afixado anualmente por despacho do Governo.

**Documentos a entregar na candidatura:**

- Requerimento para Bolsa de Mérito que deverá ser solicitado nos Serviços Administrativos da Escola;
- Fotocópia da declaração da Segurança Social, com o enquadramento do escalão do Abono de Família;
- Fotocópia do cartão de identificação e NIF do aluno e do respetivo Encarregado de Educação;
- Documento comprovativo do IBAN + BIC SWIFT da conta bancária do aluno.

Oeiras, 30 de Maio de 2017

O SASE

A Direção Pedagógica